



Câmara Municipal de Iuna

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES.

Processo Administrativo Digital: **N.º000013/2024**

Modalidade: **DISPENSA**

Forma: **ELETRÔNICA**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Sistema de Contratação: **CONTRATO**



Câmara Municipal de Iuna

SUMÁRIO

1. OBJETO	3
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	4
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	5
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
Sustentabilidade:	5
Indicação de marcas ou modelos:	6
Da vedação de contratação de marca ou produto	6
Da exigência de amostra	6
Da exigência de carta de solidariedade	8
Subcontratação	9
Garantia da contratação	9
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	10
Condições de entrega	10
Garantia, manutenção e assistência técnica	11
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	14
Fiscalização do Contrato	15
Fiscalização Técnica	15
Fiscalização Administrativa	16
Gestor do Contrato	17
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	19
Recebimento	19
Liquidação	20
Prazo de pagamento	23
Forma de pagamento	23
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO	24
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta	24
Forma de fornecimento	24
Exigências de habilitação	25
Habilitação jurídica	27
Habilitação fiscal, social e trabalhista	28
Qualificação Econômico-Financeira	29
Qualificação Técnica	29
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	31
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	32
11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA	33



Câmara Municipal de Iúna

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Iúna/ES.

1.2. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL ETILICO 70º líquido hidratado, desinfetante hospitalar para superfícies fixas, indicado para desinfecção, volume da embalagem: frasco com 1 litro.	UND	180	R\$6,96	R\$1.252,80
2	BALDE DE PLASTICO 12 LITROS balde de plástico com capacidade de 12 litros.	UND	08	R\$10,03	R\$80,24
3	AGUA SANITARIA - EMBALAGEM DE 2 LITROS descricao: concentração mínima de cloro ativo, embalagem plástica de 02 litros, a rotulagem do produto deverá obedecer à legislação vigente, inclusive, constar número de autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	UND	100	R\$5,33	R\$533,00
4	DESINFETANTE USO GERAL descricao: desinfetante para uso geral líquido, ação bactericida com coadjuvantes, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e água, biodegradável, antialérgico, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, componente: ativo linear alquil benzeno, sulfato de sódio, embalagem com 02 litros.	UND	100	R\$7,71	R\$771,00
5	DESODOR PARA VASO SANITARIO aspecto físico: em pedra, essência: eucalipto, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário, composição: paradiclora benzeno min 98%.	UND	100	R\$1,82	R\$182,00
6	DETERGENTE LIQUIDO indicado para o uso doméstico geral principalmente para lavar louças talheres e panelas eficiente na remoção	UND	480	R\$2,23	R\$1.070,40



Câmara Municipal de Iuna

	de gorduras e sujeiras e de ter um alto poder de espumação. sua fórmula testada e aprovada por dermatologistas contem glicerina que não agride a pele das mãos. fragrância neutro. embalagem 500ml.				
7	ESPONJA DUPLA FACE especificação: esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela. med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva, embalagem com 4 unidades, com informações do fabricante, data de fabricação e lotes impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses.	PC	100	R\$3,14	R\$314,00
8	HIDROCARBONETO AROMATICO embalagem com 30 gramas.	PC	30	R\$5,96	R\$178,80
9	INSETICIDA AEROSOL eficaz contra as moscas, mosquitos e baratas e contra o mosquito da dengue. tipo aerosol.	UND	30	R\$8,79	R\$263,70
10	LIMPA ALUMINIO 500 ML descrição: limpa alumínio líquido, frasco de 500 ml, especificação do produto: composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, frasco contendo 500 ml.	UND	30	R\$4,07	R\$122,10
11	LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR descrição: limpa vidro, aspecto: líquido, cor: azul, - acondicionamento: frasco plástico 500 ml, validade mínima de 24 meses, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml, com gatilho pulverizador.	UND	30	R\$7,86	R\$235,80
12	LIMPADOR MULTIUSO frasco com 500 ml.	UND	80	R\$3,09	R\$247,20
13	LUSTRADOR LIQUIDO PARA MOVEIS FRASCO COM 500ML descrição: - lustra móvel, emulsão cremosa, - aroma de lavanda, - frasco com 500ml. - Composição: cera, silicone, espessante, solvente alifático, perfume e água. - Validade: 18 meses, - unidade de fornecimento: frasco de 500 ml	UND	05	R\$5,62	R\$28,10
14	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MULTIUSO	UND	60	R\$6,12	R\$367,20
15	PANO DE PRATO	UND	50	R\$12,07	R\$603,50



Câmara Municipal de Iuna

	em tecido branco, encorpado, absorvente, 100% algodão.				
16	PANO PARA CHAO - SACO ALVEJADO descrição: material: 100% algodão, cor: branca, tipo: alvejado, aplicação: limpeza, acabamento: arremate nas bordas e trama não desfiavel, tamanho mínimo aproximado: 45 cm x 85 cm, acondicionamento: saco plástico, unidade de fornecimento: unidade.	UND	100	R\$5,91	R\$591,00
17	PAPEL HIGIENICO, PACOTE COM 12 ROLOS DE 30M X 10CM especificação: papel higiênico, macio, absorvente, biodegradável, folha dupla, picotado, neutro, branco, de alta qualidade, composto de 100% fibras celulósicas, pacote contendo 12 rolos de no mínimo 30m x 10cm cada.	PC	50	R\$17,92	R\$896,00
18	PAPEL TOALHA PICOTADO EMBALAGEM COM 2 UNIDADES especificação: para cozinha, macio, absorvente, picotado, embalagem com 02 unidades.	PC	150	R\$4,08	R\$612,00
19	RODO DE ALUMINIO REFORCADO material do cabo: alumínio com manopla em plástico reforçado; base 50cm ou superior; borracha: borracha siliconada; comprimento do cabo 150cm;	UND	08	R\$31,99	R\$255,92
20	SABAO EM PO DE 800 GRAMAS em pó, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas com pacotes de 800 g composição: tensoativo aniônicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	UND	20	R\$10,81	R\$216,20
21	SABONETE LIQUIDO GALÃO 5L com alta eficiência limpadora, com ph neutro para não agredir à pele, formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, fragrância de erva-doce, galão de 5 litros, a rotulagem do produto deverá obedecer a legislação vigente, inclusive, constar número de autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	UND	30	R\$16,30	R\$489,00
22	SACO PARA LIXO 100 L descrição: material: polietileno, tipo costura: reforçada, capacidade: 100l/20kg, dimensões: 70cm x 58cm cada, cor: preto, normas: abnt nbr 9191, unidade de fornecimento:	PC	50	R\$49,64	R\$2.482,00



Câmara Municipal de Iuna

	pacote com 100 unidades.				
23	SACO PARA LIXO 15LITROS contém 100 sacos, dimensões 39cm x 58cm cada, capacidade: 15l/3kg.	PC	100	R\$22,26	R\$2.226,00
24	TOALHA DE PAPEL PARA ENXUGAR AS MAOS, especificação: para enxugar as mãos, com folha branca e macia, para uso em banheiros - pacote com aproximadamente 1000 folhas.	PC	30	R\$13,65	R\$409,50
25	VASSOURA PIACAVA TRADICIONAL descrição: vassoura; modelo: tradicional; material cerda: piaçava; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: cabo plastificado; largura base: 30 cm; comprimento base: 30 cm; comprimento cabo: 1,2 m; cor: natural; unidade de fornecimento: unidade.	UND	20	R\$14,22	R\$284,40
26	REPELENTE ELETRICO DE TOMADA LIQUIDO anti-mosquito, sem cheiro, 1 (um) aparelho e 1 (um) refil.	UND	30	R\$30,18	R\$905,40
27	REFIL DE REPELENTE ELETRICO DE TOMADA LIQUIDA anti-mosquito, sem cheiro contém 1 (um) refil.	UND	20	R\$25,90	R\$518,00
28	GUARDANAPO DE PAPEL medindo aproximadamente 24cmx22cm, na cor branca, papel de 1º qualidade, folha dupla, cada pacote contendo 50 (cinquenta) folhas, prazo de validade e lote contendo no pacote.	UND	100	R\$2,56	R\$256,00
29	PA COLETORA LIXO material coletor: poliestireno material cabo: madeira comprimento cabo: 80 cm comprimento: 28 cm largura: 28 cm altura: 81 cm aplicação: limpeza	UND	4	R\$6,80	R\$27,20
30	DESODORIZADOR DE AR tipo: líquido aroma: lavanda características adicionais: aerossol	UND	40	R\$12,22	R\$488,80
31	VASSOURA TIPO LAVANTINA SANITARIA para limpeza de vaso sanitário, com cerdas em nylon e suporte. produto deve conter informações do fabricante e uso.	UND	14	R\$7,45	R\$104,30
32	BORRIFADOR 500ML TRANSPARENTE dimensões altura 23cm (com gatilho) largura 9cm profundidade 9cm peso 0,048kg. capacidade 500ml.	UND	30	R\$5,84	R\$175,20



Câmara Municipal de Iuna

33	LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL 80 LITROS lixadeira de aço inox com pedal, com acabamento polido e balde interno removível de 80 litros, com tampa com ressalto e abertura por meio de pedal (abertura e fechamento).	UND	8	R\$893,17	R\$7.145,36
34	LIXEIRA AÇO INOX 30 LITROS lixadeira de aço inox com pedal, com acabamento polido e balde interno removível de 30 litros, com tampa com ressalto e abertura por meio de pedal (abertura e fechamento).	UND	10	R\$343,33	R\$3.433,30
35	DISPENSER/TOALHEIRO DE PAPEL INTERFOLHADO que permite a saída de folha por folha, com abertura inteligente que dispensa o uso de chave, de resistência de alto impacto, compatível com papel interfolhado de 22 x 21cm. medidas aproximadas (l x a x p): 27 x 29 x 16cm.	UND	5	R\$29,11	R\$145,55
36	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO/ALCOOL LIQUIDO reservatório 800ml - confeccionado em material de polipropileno/composto aditivado, abertura superior com chave.	UND	10	R\$28,56	R\$285,60
37	SUPORTE DE PAREDE/DISPENSER P/ COPO copo descartável de 180/200ml. material inox	UND	3	R\$66,23	R\$198,69
38	SUPORTE DE PAREDE/DISPENSER P/ COPO 50ML descartável de 50ml. material: inox.	UND	3	R\$55,60	R\$166,80
39	FACA DE MESA material: aço inox. dimensões (compr. x larg. x alt.): 205x 19x 2 mm	UND	12	R\$4,06	R\$48,72
40	GARFO DE MESA material: aço inox. dimensões (compr. x larg. x alt.): 187x 23x 18 mm.	UND	12	R\$2,99	R\$35,88
41	JARRA DE INOX 2L material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, modelo: cilíndrico, aplicação: água, suco,	UND	10	R\$120,74	R\$1.207,40
42	PRATO em porcelana, redondo, fundo, resistente a micro-ondas. dimensões: diâmetro: 25 cm.	UND	12	R\$17,70	R\$212,40
43	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO capacidade: 1,0 l. tipo de acionamento: pressão material: inox cor: preto e inox	UND	4	R\$75,07	R\$300,28



Câmara Municipal de Iuna

44	FACA DE CARNE cor: preto. material do cabo: polipropileno. material da lâmina: aço inoxidável	UND	2	R\$24,00	R\$48,00
45	XICARA DE CAFE COM PIRES de porcelana, branca, capacidade de cada xícara: 80 ml.	UND	54	R\$15,56	R\$840,24
46	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 300 ML	UND	30	R\$7,90	R\$237,00
47	SECADOR ROUPA TIPO VARAL material armação: tubo aço quantidade varetas: 6 un comprimento: 1,60 m largura: 0,60 m acabamento superficial: plástico características adicionais: dobrável, chão, com abas altura: 0,90 m	UND	2	R\$125,91	R\$251,82
48	JOGO DE PANEAS - 5 PEÇAS Jogo de panela, de alumínio, revestidas em teflon na parte interna e externa, tampas com saída de vapor; alças e cabos em baquelite antitérmico, com capacidade para 1,5 l, 1,8 l, 2,0 l e 3,0 l, com 05 peças, composto de uma frigideira, um fervedor, duas panelas e uma caçarola, em embalagem apropriada	UND	2	R\$248,10	R\$496,20
49	TOALHA DE MESA material: algodão e poliéster formato: retangular comprimento: 2,20 m largura: 1,60 m características adicionais: borda embainhada (mínimo 42% algodão). cor: bege	UND	3	R\$62,72	R\$188,16
50	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ em plástico, para filtro nº 103	UND	2	R\$8,93	R\$17,86
51	ESCOVA DE LAVA ROUPA escova de limpeza usada para lavar roupas, base de plástico, formato oval e cerdas resistentes.	UND	2	R\$4,53	R\$9,06
52	ESCORREDOR DE LOUCAS ESCORREDOR DE LOUCAS aço inoxidável, capacidade 20 pratos, com compartimentos de talheres, xícaras, copos e diversos.	UND	2	R\$104,17	R\$208,34
53	FLANELA PARA LIMPEZA uso geral, branca e caramelo, 100% algodão branca e caramelo, 100% de algodão. com dimensões 60 x 30 cm. as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rótulo e colada diretamente no produto: nome/cnpj do fabricante, endereço, mercado produto, dimensões e composição	UND	50	R\$3,23	R\$161,50
54	PREGADOR DE ROUPA	PC	3	R\$2,13	R\$6,39



Câmara Municipal de Iuna

	características adicionais: com mola, material: madeira, modelo: modelo em i pacote com 12 unidades				
55	BACIA DE PLASTICO plástico transparente de 5 LITROS	UND	3	R\$7,69	R\$23,07
56	POTE DE VIDRO finalidade: guarda mantimentos formato: cilíndrico diâmetro: 10 cm altura: 19 cm características adicionais: com tampa rosqueável em plástico	UND	8	R\$15,71	R\$125,68
57					
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$					R\$32.980,06

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.1. Álcool etílico 70º: "O veículo a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente."



Câmara Municipal de Iuna

3.1.2. Desinfetante uso geral: “Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

3.1.3. Detergente líquido: “Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

a) especificar os itens (sugestão: a) listar os itens do termo de referência (exemplos: itens 1 a 4, 23 e 40 ou todos os itens)

a) I(...)”

3.1.4. Inseticida aerossol: “Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

a) especificar os itens (sugestão: a) listar os itens do termo de referência (exemplos: itens 1 a 4, 23 e 40 ou todos os itens)

a) I(...)”

Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Câmara Municipal de Iuna

Garantia da contratação

- 3.3.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

- 4.1.** O prazo de entrega dos produtos é de acordo com a demanda contada.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 4.2.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 5.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Câmara Municipal de Iuna

5.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de Iúna/ES e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A Câmara Municipal de Iúna/ES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Iúna/ES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização do Contrato

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a



Câmara Municipal de Iuna

regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos



Câmara Municipal de Iuna

aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do



Câmara Municipal de Iuna

pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

6.1. O pedido de liquidação e pagamento deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Iúna/ES.



Câmara Municipal de Iuna

6.1.1. Deverá apresentar os Documentos como: Nota Fiscal Eletrônica, DAPS, IRRF, Certidões Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e outra que possam comprovar a regularidade fiscal da empresa ou aferições,

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.3.1.** o prazo de validade;
- 6.3.2.** a data da emissão;
- 6.3.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.3.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 6.3.5.** o valor a pagar; e
- 6.3.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



Câmara Municipal de Iuna

6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

6.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

6.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.



Câmara Municipal de Iuna

Forma de pagamento

6.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

6.14. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.



Câmara Municipal de Iuna

6.14.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

6.15. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.16. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

6.17. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)



Câmara Municipal de Iuna

6.18. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será por demanda.

Exigências de habilitação

7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



Câmara Municipal de Iuna

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Câmara Municipal de Iuna

7.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.13. Para fins de habilitação, deverá o **interessado** comprovar os seguintes requisitos, **que serão exigidos conforme sua natureza jurídica**:

Habilitação jurídica

7.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

7.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto



Câmara Municipal de Iuna

ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de **Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de **Pessoas Físicas**, conforme o caso;



Câmara Municipal de Iuna

7.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.25. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.28. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Câmara Municipal de Iúna

7.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$32.980,06 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e em anexo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Iúna/ES;

II) Fonte de Recursos: 010001.010300012.002 – 33903000000 – ficha 08;



Câmara Municipal de Iuna

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

10.1.1. Anexo I: Relatório de fiscalização;

10.1.2. Anexo II: Modelo de notificação;

Iúna/ES, 08 de março de 2024.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

MATHEUS REIS DE ALMEIDA JÚNIOR

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação - Portaria nº 010/2024



Câmara Municipal de Iuna

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de Iuna

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa:	[razão social]
CNPJ nº:	[n CNPJ]
Processo nº:	XXXX / XXXX
Licitação nº:	Pregão Presencial nº [n] / XXXX
Contrato nº:	[n] / XXXX
vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Nós, [nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3], fiscais do contrato informado acima, declaramos que a obra descrita abaixo está sendo executada na forma do contrato.

Mês de competência de execução:

[mes de referencia da prestação dos serviços]

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]	[nome fiscal 2]	[nome fiscal 3]	[nome do gestor]
Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



Câmara Municipal de Iuna

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO DE NOTIFICAÇÃO



Câmara Municipal de Iúna

NOTIFICAÇÃO

Empresa:	[razão social]
CNPJ nº:	[n CNPJ]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	XXXX/XXXX
Licitação nº:	Pregão Presencial nº [n]/XXXX
Contrato nº:	[n]/XXXX
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento do contrato referido acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir o contrato, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do responsável]

[função do responsável]